

em vigor desde 11.12.2019, trata sobre o reconhecimento de domínio de imóveis rurais matriculados em nome de particular. Espelhando o regramento estatuído no art. 7º, parágrafo único, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, o art. 3º da LC 244/19, assevera que:

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé; - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014; - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA; - a área não seja objeto de disputas judiciais; - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais; - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Assim, estão ausentes nos autos os seguintes documentos:

Documentos pessoais dos proprietários; se pessoa jurídica, cópia dos atos constitutivos;

CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.);

Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino, subseqüentemente: a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, **fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei Complementar nº 7.294/2019**; à **Coordenação de Geoanálise** que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 244/2019; à **Coordenação de Processos Onerosos** que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à **Procuradoria Jurídica** para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

REF.1040

Despacho nº

336/2022/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI

Processo nº

00071.008188/2020-52

Interessados:

Andreia Alves Soares

Assunto:

Regularização Fundiária: Lotes urbanos

DESPACHO

Após análise dos autos, constatou-se a existência da pendência documental: Ausência de documentos pessoais CPF do requerente. Assim, encaminho à Secretaria Geral que notifique a parte interessada para, em 15 (quinze) dias, apresentação da(s) documentação sob pena de indeferimento do processo.

Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira

Diretora Fundiária

REF.1041

EDITAIS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EDITAL Nº TERMO ADITIVO Nº 05 AO EDITAL Nº 02/2021/PMPI

Processo nº 00028.005979/2021-37

TERMO ADITIVO Nº 05 AO EDITAL PMPI Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00028.014029/2020-12

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.858, de 06/09/2022, e o Decreto nº 21.557, de 17/10/2022, que autorizam formação de cadastro de reserva relativo ao concurso público regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI;

RESOLVEM:

Art. 1º Serão convocados para formação de cadastro de reserva do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, que visa o ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, para provimento no cargo da Praça PM, na graduação inicial de Soldado PM, na forma autorizada pela Lei nº 7.858, de 6 de setembro de 2022, e Decreto nº 21.557, de 17/10/2022, os candidatos:

- cuja prova escrita dissertativa tenha sido corrigida, nos termos do Quadro 3 do subitem 10.7 do Edital nº 002/2021; e, cumulativamente, - que tenham atingido a pontuação mínima exigida na prova escrita dissertativa fixada no Quadro 2 do subitem 10.2 do Edital nº 002/2021.

§ 1º Somente serão convocados para prosseguir no concurso público e realizar a etapa seguinte os candidatos aptos na etapa imediatamente antecedente, conforme o Cronograma de Execução (Anexo Único).

§ 2º A convocação para o Exame de Saúde, nos termos deste artigo, não ensejará nova convocação para os candidatos que já tenham sido convocados.

Art. 2º Ficam estabelecidas as alterações no Cronograma de Execução do concurso constantes no Anexo Único deste, com as datas nele previstas.

Art. 3º Encerrado o cronograma de execução, o resultado final do concurso será divulgado e homologado com a relação dos candidatos considerados aprovados dentro do número de vagas oferecidas pelo subitem 1.4 do Edital nº 002/2021, e dos candidatos classificados após as vagas oferecidas no referido subitem editalício para formação de cadastro de reserva, na mesma oportunidade.

Parágrafo Único. A convocação dos candidatos beneficiados pela Lei nº 7.858, de 06/09/2022, e Decreto nº 21.557, de 17/10/2022, para matrícula em Curso de Formação de Soldados PM, cujo nome conste no resultado final do concurso, dependerá de juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º Os candidatos convocados nos termos do artigo 1º deste Termo Aditivo e classificados após as vagas oferecidas no subitem 1.4 do Edital nº 02/2021/PMPI passam a integrar o cadastro de reserva para ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, desde que tenham, cumulativamente:

- obtido pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) (48 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos; - obtido, no mínimo, 12 (doze) pontos na Prova Escrita Dissertativa; - sido aptos na 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico), na 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, na 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e na 5ª Etapa - na Investigação Social).

- não tenha sido convocado para Curso de Formação de Soldados PM, na forma do artigo 4º do Decreto nº 21.557, de 17/10/2022.

Parágrafo único. A nota final dos candidatos que integrarem o cadastro de reserva será a soma algébrica da nota final obtida na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita dissertativa, posicionados segundo a ordem decrescente de pontuação.

Art. 5º Fica sem efeito a cláusula 1.5. do Edital nº 02/2021/PMPI.

Documento assinado eletronicamente por SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 22/12/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE** - Matr.0352898-7, **Secretária de Administração e Previdência.**, em 23/12/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO EDITAL PMPI Nº 02/2021/PMPI ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - CADASTRO DE RESERVA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Convocação dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	26/12/2022
2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	11 a 18/01/2023
Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	20/01/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	23 e 24/01/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	26/01/2023
Resultado Final da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física	27/01/2023
3ª Etapa – Exame de Aptidão Física	08 a 15/02/2023
Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	17/02/2023
Solicitação pelo candidato de cópia individual de imagens do Exame de Aptidão Física (Protocolo Geral da UESPI), conforme subitem 14.17 deste Edital	23 e 24/02/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	01 e 02/03/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	06/03/2023
Resultado Final da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica	07/03/2023
4ª Etapa – Avaliação Psicológica	19/03/2023
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	28/03/2023
Solicitação do Laudo Psicológico e da Entrevista Devolutiva	30 e 31/03/2023
Entrevistas Devolutivas	04 e 05/04/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	12 e 13/04/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	20/04/2023
Resultado Final da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 5ª Etapa – Investigação Social	24/04/2023
5ª Etapa – Investigação Social (envio da documentação)	15 a 17/05/2023
Resultado Preliminar da Investigação Social	07/06/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	12 e 13/06/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	16/06/2023
Resultado Final da 5ª Etapa - Investigação Social	19/06/2023
Divulgação dos candidatos aptos para o cadastro de reserva	21/06/2023

REF.1066

ERRATAS

OFÍCIO Nº 4016/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 15.12.2022

MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 1577/2022, DE 14.12.2022

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.009664/2022-38

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/FUESPI

ERRATA REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ONDE SE LÊ:

DECRETO DE Nº 14.063 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010. ANULAR

ART. 1º FICAM ENQUADRADOS OS SERVIDORES NOS CARGOS, CLASSE E PADRÃO, NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, NA FORMA DO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS.

Nº DE ORDEM	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE	PADRÃO
1	087492-2	ALUISIO CASTELO BRANCO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	A
2	027254-0	ANITA MIRTES GUERRA DE ALENCAR	TECNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
3	027540-9	ANNA LUCIA ARAUJO TAJRA	ASSISTENTE TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C
4	027419-4	ANTONIA MARIA DOS SANTOS COSTA	TELEFONISTA	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	B